

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA ROSA-
PREVIROSA/RS**

EDITAL Nº 02/2025 – RETIFICAÇÃO E ADENDO AO DO EDITAL DE ABERTURA

O Sr. Salatiel Oliveira Santos, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Santa Rosa - PREVIROSA, por este Edital, torna pública a presente retificação do Concurso Público Nº 01/2025, conforme segue:

1. Altera-se no Edital de Abertura Nº 01/2025, a data mencionada no item 3.3.3, passando a ser conforme segue e não como constou:

3.3.3. Os documentos comprobatórios deverão ter data de emissão posterior ao dia **27/09/2024** (6 (seis) meses retroativos à data da publicação do Edital), conter a assinatura do profissional de saúde de nível superior, número de inscrição no conselho regional de fiscalização da profissão correspondente e assinatura do profissional de saúde, à exceção dos documentos que atestam deficiências permanente e o Transtorno do Espectro Autista – TEA.

2. Altera-se no Edital de Abertura Nº 01/2025 os subitens 2.2.6.3, 2.2.12, 2.2.12.3, 2.12.4, 2.2.12.6, 3.1.3 e 13.4, passando a ser conforme segue e não como constou:

3.1.3. Procedimentos para Inscrições: acessar o site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br. No site, o candidato encontrará o link para acesso às inscrições online. É de extrema importância a leitura, na íntegra, deste Edital de Abertura para conhecer as normas reguladoras deste Concurso Público.

2.2.6.3. No período de homologação das inscrições, os documentos comprobatórios serão avaliados quanto as exigências estruturais, administrativas e de acordo com as deficiências constantes nas legislações especificadas no item 2.2.2, tendo em vista que os candidatos que se declararam como Pessoas com Deficiência, serão submetidas à Perícia Médica para avaliação, **por Junta Médica Oficial do Município**, que emitirá parecer conclusivo sobre o enquadramento ou não da sua deficiência à luz da legislação e sobre a compatibilidade das atribuições da área/subárea para o qual concorre.

2.2.12. Após nomeação para o cargo, as pessoas aprovadas na reserva de vagas para PcD's, submeter-se-ão à Perícia Médica, **por Junta Médica Oficial do Município**, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como Pessoa com Deficiência ou não, bem como irão avaliar a compatibilidade do grau da deficiência com relação às atribuições do cargo pleiteado.

2.2.12.3. Os candidatos deverão comparecer à avaliação com um novo documento comprobatório, original, que ateste a provável causa da deficiência, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da avaliação pela **Junta Médica Oficial do Município**.

2.2.12.4. Ao término da avaliação realizada pela **Junta Médica Oficial do Município**, será emitido um parecer conclusivo, indicando, se for o caso, as condições de acessibilidade para o exercício das atribuições do cargo pelo candidato.

2.2.12.6. Caso a avaliação da **Junta Médica Oficial do Município** conclua pela incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições essenciais do cargo, o candidato será eliminado do Concurso Público.

13.4. O candidato aprovado para preenchimento às vagas destinadas a Pessoas com Deficiência, após convocação, será submetido à análise **de Junta Médica Oficial do Município**, que emitirá parecer fundamentado sobre o enquadramento ou não da qualificação da deficiência e sobre a compatibilidade ou não com as atribuições essenciais do cargo.

3. Altera-se no Edital de Abertura Nº 01/2025, nos subitens 3.1.20, 7.3.1 e 12.2, o meio de divulgação, passando a ser em Diário Oficial do Município, conforme segue abaixo:

3.1.20. A FUNDATEC poderá encaminhar, para o endereço eletrônico e número de celular, fornecidos na ficha de inscrição, mensagens via e-mail ou WhatsApp meramente informativas ao candidato, não o isentando de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC www.fundatec.org.br será fonte permanente de comunicação de avisos e editais, além das publicações no **Diário Oficial do Município** dos extratos do Edital de Abertura e do Edital de dia e local de realização das provas.

7.3.1. A divulgação de dia, horários e locais específicos de aplicação das provas será realizada com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência à data provável de realização, no **Diário Oficial do Município** e no site www.fundatec.org.br, no dia referido no Cronograma de Execução. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

12.2. A homologação do resultado final será divulgada no **Diário Oficial do Município** e no site www.fundatec.org.br, devidamente autorizada pelo Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Santa Rosa – PREVIROSA.

4. Altera-se no Edital de Abertura Nº 01/2025, os subitens 13.2.1, 14.2 e 15.5, passando a ser conforme segue e não como constou:

13.2.1. A convocação se dará por meio de correspondência eletrônica (e-mail), **Carta A.R. direcionada ao endereço residencial cadastrado pelo candidato no momento da inscrição**, pela publicação no site www.previrosa.com.br e no **Diário Oficial do Município**.

14.2. A prorrogação do prazo de validade deste certame é de responsabilidade do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Santa Rosa - PREVIROSA, e será realizada no site www.previrosa.com.br e no **Diário Oficial do Município**, não cabendo à FUNDATEC qualquer divulgação sobre tal informação.

15.5 A(s) data(s), o(s) local(is) e o(s) horário(s) de realização das provas ou avaliações serão divulgados com no mínimo 8 (oito) dias antes de sua realização, no ~~jornal de circulação local~~, **Diário Oficial do Município** e no site www.fundatec.org.br. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento na data e nos horários determinados.

5. Altera-se no Edital de Abertura Nº 01/2025 o subitem 13.3.1, e incluem-se os subitens 13.3.2 e 13.3.3, passando a ser conforme segue e não como constou:

~~13.3.1. O candidato nomeado por Portaria deverá comparecer ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Santa Rosa – PREVIROSA para tomar posse no prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogados por igual período, sendo contados da posse 5 (cinco) dias para entrar em exercício, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado:~~

~~a) Carteira de Identidade Civil que contenha o nº do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos;~~

~~b) Comprovante de Estado Civil (Certidão de Nascimento, Casamento, ou averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);~~

~~c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;~~

- d) ~~Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);~~
- e) ~~Título de Eleitor;~~
- f) ~~Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links abaixo:~~
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>
- g) ~~PIS/PASEP;~~
- h) ~~2 (duas) fotos 3x4cm recentes e de frente;~~
- i) ~~CTPS — página da foto e dos dados pessoais;~~
- j) ~~Última declaração do Imposto de Renda;~~
- k) ~~Certidão de Nascimento de filhos dependentes;~~
- l) ~~Carteira de Vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;~~
- m) ~~Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;~~
- n) ~~Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;~~
- o) ~~Atestado Médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de Santa Rosa/RS;~~
- p) ~~Prova do status de brasileiro nato ou naturalizado;~~
- q) ~~Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;~~
- r) ~~Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;~~
- s) ~~Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.1 deste Edital para o cargo pretendido;~~
- t) ~~Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;~~
- u) ~~Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação “REGULAR”, realizada através do site consultacadastral.inss.gov.br, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015;~~

~~Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal — <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>, — em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções nº 1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).~~
- v) ~~Comprovante do endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.~~
- w) ~~Outros documentos que vierem a ser exigidos.~~

13.3.1 O candidato aprovado em Concurso Público, nomeado por Portaria e convocado através de Edital, deverá comparecer ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Santa Rosa - PREVIROSA para tomar posse no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de publicação do ato de provimento, podendo a pedido, ser prorrogado por igual período.

13.3.2 Em caso de não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias acima citado, será o candidato considerado tacitamente desistente.

13.3.3 O candidato será responsável pela entrega de todos os documentos solicitados pelo setor de Recursos Humanos do PREVIROSA e que são necessários para comprovar aptidão

para o exercício do cargo de acordo com Lei n.º 4.520/2009 – Plano de Cargos e Carreira dos Servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Santa Rosa e a Lei Complementar n.º 37/2007 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Rosa. No ato da posse o servidor apresentará, obrigatoriamente, declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e demais documentos conforme os requisitos e exigências para a posse no cargo público, os quais serão sinalizados pelo setor de Recursos Humanos do PREVIROSA, que constam no Anexo I da Instrução Normativa n.º 02/2024 e suas alterações, conforme segue:

- a) Ficha de Cadastro;
- b) Declaração de Função;
- c) Declaração de Compatibilidade de Horários (para cargos previstos no inciso XVI, do art. 37 da CF);
- d) Declaração de Cálculo Atuarial;
- e) Declaração de Vale Transporte;
- f) Currículo pessoal simples;
- g) Declaração de bens;
- h) Declaração de Isenção de Imposto de Renda, quando for o caso;
- i) Carteira de trabalho com nº de registro, data de emissão e PIS/PASEP;
- j) 01 Foto 3x4;
- k) Comprovante de abertura de conta salário no banco constando o respectivo número de conta;
- l) Carteira de Habilitação – CNH;
- m) Cédula de identidade;
- n) Documento que conste o CPF;
- o) Título de eleitor;
- p) Comprovante de endereço;
- q) Certificado de reservista, nos termos da lei, quando for o caso;
- r) Comprovação de estado civil (certidão atualizada há no máximo 6 meses);
- s) Se estrangeiro, apresentar um documento comprovante: Carteira Nacional de Registro Migratório - CRNM, Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE, Carteira de Conselhos, Identidade Militar ou Passaporte;
- t) Comprovação de União Estável, se houver;
- u) Cédula de identidade e documento que conste o CPF de todos os filhos, se tiver;
- v) Extrato Previdenciário – CNIS Cidadão: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html>;
- w) Alvará de folha corrida judicial: http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/;
- x) Certidão de Quitação Eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- y) Certidão judicial criminal negativa estadual: <http://www.tjrs.jus.br/site/servicos>;
- z) Certidão judicial criminal negativa federal: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>;
- aa) Qualificação do e-Social: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>;
- bb) Atestado médico da Junta Médica Municipal;

- cc) HEMOGRAMA, GLICEMIA DE JEJUM, CREATININA, URÉIA, E.Q.U. (Para todos os cargos);
- dd) Exame de audiometria; Avaliação de perfil psicológico (para os cargos que estiverem previstos);
- ee) Laudo Médico de PNE;
- ff) Histórico escolar de Ensino Fundamental
- gg) Histórico escolar de Ensino Médio;
- hh) Histórico escolar de Ensino Médio Normal (Magistério);
- ii) Certificado ou diploma de Curso Técnico;
- jj) Diploma de Curso Superior;
- kk) Certificados de Especializações;
- ll) Registro no Conselho de Classe;
- mm) Declaração de Regularidade do Conselho de Classe;

Santa Rosa, 11 de abril de 2025

Salatíel Oliveira Santos,

Diretor-Presidente PREVIROSA